



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAPRE 007/2026

À Sua Excelência Senhora
Solange Brito dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cuitegi – PB

Assunto: Solicitação de apreciação em caráter de urgência – Projeto de Lei.

Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste, com fundamento no Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Cuitegi, solicitar a apreciação em caráter de urgência do Projeto de Lei nº 06/2026, que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 120.000,00, (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA CRIAÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) GARAGEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

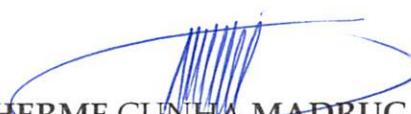
A urgência se justifica tendo em vista os prazos legais, para os devidos pagamentos da finalidade do Convênio já supramencionado.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de sua célere tramitação, solicitamos que o referido Projeto de Lei seja incluído na pauta da próxima sessão ordinária ou, se possível, em sessão extraordinária.

Na certeza de contarmos com a habitual atenção e colaboração de Vossa Excelência e dos demais vereadores, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 21 de janeiro de 2026.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 06/2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 120.000,00, (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA CRIAÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) GARAGEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº732/2025, de 01/12/2025, no valor de **R\$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, destinado à adequação/Criação de nova Dotação para construção de 01(uma) Garagem Municipal, conforme discriminado abaixo:

20.700-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15- Infraestrutura

451-Infraestrutura Urbana

0015-Cidade Bem Cuidada

1034-Construção de 01(uma) Garagem

4490.51-Obras e Instalações.....120.000,00

FONTE DE RECURSOS: 17200000- Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

TOTAL R\$: 120.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, através da anulação de Dotação abaixo em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

20.700-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15- Infraestrutura

451-Infraestrutura Urbana

0006-Mobilidade Urbana

1017-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES INFANTIS

4490.51-Obras e Instalações.....35.000,00

FONTE DE RECURSOS: 15000000- Recursos Ordinários

20.700-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15- Infraestrutura

451-Infraestrutura Urbana

0015-Cidade Bem Cuidada

1018-EXECUÇÃO DE OBRAS P/ MOBILIDADE URBANA

4490.51-Obras e Instalações.....85.000,00

FONTE DE RECURSOS: 15000000- Recursos Ordinários

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

TOTAL R\$: 120.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 21 de janeiro de 2026.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito